

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL****REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP**

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

MATRÍCULA

26.804

FICHA

01

Bariri,03 de Junho de 2020.

**CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.104-6**

Um prédio residencial, de tijolos e telhas, localizado na Avenida José Saltarelli n° 470, com área de 40,00 metros quadrados de área construída, tipo LR 2-40, e o seu respectivo terreno que compreende o Lote n° 15, da Quadra B, do Conjunto Habitacional "Bariri C", nesta cidade de Bariri-SP, de quem da via pública olha para o terreno, medindo pela frente 10,82 metros, confrontando com a avenida José Saltarelli; pelo lado direito mede 20,00 metros e confronta com o Lote 16; pelo lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o Lote 14; pelos fundos mede 10,82 metros e confronta com a Jardim Santa Clara; perfazendo uma área de 216,40 metros quadrados.-----

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula n° 10.744, aberta em 16 de dezembro de 1.994.-----

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, sociedade estatal CNPJ sob N° 47.865.597/0001-09, com sede na rua Boa Vista, n° 170-Centro, na cidade de São Paulo-SP.-----

Bariri, 03/06/2020.0 Subst. \_\_\_\_\_ (João Marcos Candido).-

Av.01/26.804 = Protocolo n° 93.843 de 22 de Maio de 2020. Conforme documento apresentado juntamente com o Instrumento Particular que a seguir será registrado sob n° 02, é procedida a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula esta Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bariri sob n° 10020. Documento arquivado nesta Serventia Registral.---  
Bariri, 03/06/2020.0 Subst. \_\_\_\_\_ (João Marcos Candido).-

R.02/26.804 = Protocolo n° 93.843 de 22 de Maio de 2020. Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra  
=continua no verso=

MATRÍCULA

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

FICHA

26.804

01

VERSO

de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH e Outras Avenças, com caráter de escritura pública, nos termos do §5º do Artigo 61 da Lei Federal 4380/1964, acrescido do artigo 1º da Lei Federal 5049, de 29/06/1966 e do artigo 26 do Decreto Lei Federal nº 70 de 21/11/1966, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 17 de Janeiro de 2020, a proprietária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, já qualificada, transmitiu por venda, a ELISABETE APARECIDA AQUILANTE MAIA, brasileira, comerciária, portadora do RG.nº 26.673.784-5-SP e inscrita no CPF (ME) nº 268.857.668-28, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 em 28/12/2016, com DANILLO FERNANDO DA SILVA MAIA, autônomo, brasileiro, portador do RG.nº 41.685.770-X-SSP/SP e inscrito no CPF.nº 296.923.148-47, residentes e domiciliados na avenida José Saltarelli nº 470, Conj. Habitacional Domingos Aquilante, nesta cidade de Bariri-SP; O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de R\$9.705,70 (Nove mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos). Consta do título que a vendedora declara, sob sua responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de produtora de unidades habitacionais para a comercialização à população de baixa renda, sendo que as unidades habitacionais por ela produzidas não fazem, nem nunca fizeram parte do seu ativo permanente, estando o imóvel objeto desta matrícula contabilmente lançado no ativo circulante, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social (CND/INSS) e a Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal (CND/TCF), com fundamento no artigo 257, §8º, inciso IV, de Decreto Federal nº 3.048, de 06/05/1999, que regulamentou a Lei Federal nº 8.212, datada de 24/07/1991, com as modificações feitas

=continua na ficha 02=

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

26.804

FICHA

02

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

Bariri, 03 de Junho de 2020.

## CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.104-6

pelos Decretos Federais nº 3.265, de 29/11/1999 e nº 4.729, de 09/06/2003 (IN-INSS 100-2003). Documentos arquivados nesta Serventia Registral.-----  
Bariri, 03/06/2020. O Subst. (João Marcos Candido).-

R.03/26.804 = Protocolo nº 93.843 de 22 de Maio de 2020. Nos termos do Instrumento Particular mencionado no R.02 supra, os adquirentes ELISABETE APARECIDA AQUILANTE MAIA e seu marido DANILO FERNANDO DA SILVA MAIA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Boa Vista nº 170, inscrita no CNPJ (MF) nº 47.865.597/0001-09, transferindo assim a propriedade resolúvel do imóvel, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$9.705,70 (Nove mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos), com prazo de amortização de 152 meses, com encargo mensal total de R\$89,03, taxa de juros nominal de 1,200% ao ano e efetiva de 1,207% ao ano, com data de pagamento da primeira prestação: 30 dias após a data do presente instrumento particular. Sistema de Amortização (Tabela Price), com índice de reajuste das prestações e do saldo devedor: IPC/FIPE. Valor de Avaliação do Imóvel para os fins de cálculo de seguro e eventual leilão extrajudicial (artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97): R\$21.225,47 (Vinte e um mil, duzentos e vinte cinco reais e quarenta e sete centavos). Prazo de Carência para Início do Procedimento de Intimação para Pagamento das Prestações em Atraso (Artigo 26, parágrafo 2º, da Lei nº 9.514/97): 60 dias. As demais cláusulas e condições constam do instrumento particular do qual uma via ficou arquivada nesta Serventia Registral.-----

=continua no verso=

MATRÍCULA

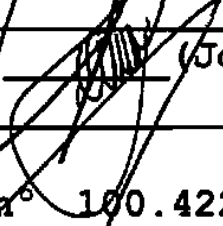
Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

FICHA

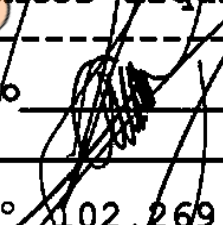
26.804

02

VERSO

Bariri, 03/06/2020.0 Subst.  (João Marcos Candido).-

Av.04/26.804 = Protocolo nº 100.422 de 01 de Março de 2023. Conforme requerimento firmado na cidade de Bauru-SP, aos 28 de Fevereiro de 2023, emitido Online - Protocolo AC002287862, instruído de Certidão, expedida aos 15 de dezembro de 2022, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru-SP, assinado digitalmente por William Manfrinato, coordenador do cartório da 1ª e 2ª Vara do JEC,, é procedida a presente averbação Premonitória, nos termos do Artigo 828 do Código de Processo Civil, para ficar constando a Distribuição no dia 16/02/2022 e admitida em juízo, a Ação de Execução sob o nº 0014544-08.2022.8.26.0071, em que são partes LUCIMARA APARECIDA MARTINS, CPF.116.503.178-75 (exequente); e DANILO FERNANDO DA SILVA MAIA, CPF.296.923.148-47 e DANILO FERNANDO DA SILVA MAIA MARCENARIA-ME (D'Maia Móveis e Interiores), CNPJ.nº 31.263.746/0001-11 (executados), cujo valor da causa é R\$46.046,20. Documentos arquivados nesta Serventia Registral.-----

Bariri, 08/03/2023.0 Of. Designado  (João Marcos Candido).

Av.05/26.804 = Protocolo nº 102.269 de 24 de Outubro de 2023. Nos termos da Certidão de Penhora Online-Protocolo PH000488896, datada de 23/10/2023, da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru-SP - Execução Cível - Processo nº de ordem 0014544-08.2022.8.26.0071, data do auto ou termo em 24/08/2023, figurando como Exequente LUCIMARA APARECIDA MARTINS, CPF.116.503.178-75, e como Executado DANILO FERNANDO DA SILVA MAIA, CPF.296.923.148-47, foi PENHORADO OS DIREITOS AQUISITIVOS DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SOBRE A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, de propriedade do devedor fiduciário Danilo Fernando da Silva Maia, para garantia da dívida no valor de R\$46.046,20; e tendo como depositário Danilo Fernando da Silva Maia. Isento de Emolumentos, por determinação de  
= continua na ficha 03 =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

FICHA

CNPJ 51.496.289/0001-12

JOÃO MARCOS CÂNDIDO - OFICIAL DESIGNADO

26.804

03

Bariri, 26 de Outubro de 2023.

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.104-6

dispensa do depósito. Juizado Especial Cível. Documento  
arquivado nesta Serventia Registral. Bariri, 26/10/2023. O  
Oficial Designado (João Marcos Candido). Selo  
Digital nº1210463E10A0000012801423E.-----

Av.06/ 26.804 de 14/09/2024

Protocolo nº 104.699 de 04/09/2024.

**CANCELAMENTO** - Fica **CANCELADA** a **penhora** objeto da Av.05, em virtude de  
decisão-ofício expedido em 27/08/2024, pela 2.ª Vara do Juizado Especial Cível da  
Comarca de Bauru-SP, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Rodrigo Otávio Machado de Melo,  
extraído dos autos do processo nº 0014544-08.2022.8.26.0071, que fica arquivada  
nesta Serventia.-----

A Subst. (Angelita Dian Marino)

Selo Digital nº1210463E10A0000013530224C.-----

Av.07/ 26.804 de 17/10/2024

Protocolo nº 104.999 de 10/10/2024.

**CANCELAMENTO** - Fica **CANCELADA** a propriedade fiduciária objeto do R.03 retro,  
em virtude do pagamento da dívida ali inscrita, conforme quitação passada em  
instrumento particular de 24/10/2022, firmado na cidade de São Paulo, pela credora  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO - CDHU, representada por seus procuradores.-----

A Substituta (Angelita Dian Marino).

Selo Digital nº1210463310A0000013624424R.-----

Av.08/ 26.804 de 26/11/2024

Protocolo nº 105.339 de 19/11/2024.

**PENHORA** - Por certidão de penhora (protocolo penhora online: PH000544113) de  
19/11/2024, expedida pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru,  
SP, emitida por Eduardo Fonseca Branquinho, extraída dos autos da **Execução Civil** -  
ordem nº 0007120-75.2023.8.26.0071 -, **proposta** por BENICIO LUIZ BERARDO,  
CPF nº 026.303.578-64, **em face** de DANILO FERNANDO DA SILVA MAIA, já  
qualificado, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO  
DA PRESENTE MATRÍCULA, foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da

=CONTINUA NO VERSO=

MATRÍCULA

26.804

FICHA

3

VERSO

execução no importe de R\$ R\$ 54.706,07. Consta da certidão que o executado Danilo Fernando da Silva Maia foi nomeado depositário. ....

A Escrevente Autorizada Luciane (Luciane Maria dos Santos). ....

Selo Digital nº1210463E10A0000013704224C. ....

**Av.09/ 26.804** de 05/09/2025

Protocolo nº 107.634 de 03/09/2025.

**CANCELAMENTO** - Fica **CANCELADA** a penhora objeto da Av.08, em virtude do ofício/mandado expedido em 11/08/2025, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru-SP, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Rodrigo Otávio Machado de Melo, extraído dos autos do processo nº 0007120-75-2023.8.26.0071, que fica arquivada nesta Serventia.

A Substituta Angelita (Angelita Dian Marino).

Selo Digital nº1210463E10A0000014366825M. -

**Av.10/ 26.804** de 27/11/2025

Protocolo nº 108.300 de 12/11/2025.

**CEP** - O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no CEP sob nº **17.255-240**, conforme certidão expedida pela Prefeitura local. Averbação isenta de custas.

A Substituta Angelita (Angelita Dian Marino).

Selo Digital nº1210463E10A0000014682825J. -

**Av.11/ 26.804** de 27/11/2025

Protocolo nº 108.300 de 12/11/2025.

**PENHORA** - Por certidão de penhora (protocolo penhora online: PH000595255) de 12/11/2025, expedida pelo 3º Ofício Cível da Comarca de Bauru-SP, emitida por Sonali Sanches Militao, extraída dos autos da **Execução Civil** - ordem nº 10042281620228260071, **proposta** por FORTEBOX EMBALAGENS E MAQUINAS LTDA, CNPJ.nº 58.953.795/0001-32, **em face** de DANILO FERNANDO DA SILVA MAIA MARCENARIA, CNPJ.nº 31.263.746/0001-11; DANILO FERNANDO DA SILVA MAIA e ELIZABETE APARECIDA AQUILANTE, já qualificados, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A **50%** DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pertencente ao executado Danilo Fernando da Silva Maia, foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no importe de R\$ R\$ 6.450,81. Consta da certidão

=CONTINUA NA FICHA Nº 4=

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL****REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP****RICARDO NEMES DE MATTOS - OFICIAL**

MATRÍCULA

**26.804**

FICHA

**4**Bariri, **27** de **Novembro** de **2025**  
(CNS) 12.104-6

que Danilo Fernando da Silva Maia foi nomeado depositário.

A Substituta  (Angelita Dian Marino).

Selo Digital nº1210463310A00000146829253.-

**Av.12/ 26.804** de 23/12/2025

Protocolo nº 108.613 de 16/12/2025.

**PENHORA** - Por Certidão de Penhora (protocolo penhora online: PH000599784) de 16/12/2025, expedida pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da comarca de Bauru-SP, emitida por Hiroaki Shibukawa, extraída dos autos da Execução Civil – ordem nº 00145440820228260071, **proposta por LUCIMARA APARECIDA MARTINS**, CPF nº 116.503.178-75, **em face de DANILO FERNANDO DA SILVA MAIA e ELISABETE APARECIDA AQUILANTE**, já qualificados; **O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, foi PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no importe de R\$ 62.962,55. Consta da certidão que o executado Danilo Fernando da Silva Maia foi nomeado depositário, e que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, em decisão datada de 03/10/2025, fls.442/443. Os emolumentos serão isentos, por determinação de dispensa de depósito.

A Substituta  (Angelita Dian Marino).

Selo Digital nº1210463E10A00000148198250.-

PARA VALER COMO CERTIDÃO

:onr

Documentação Oficial  
Registro de ImóveisTodos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital